



## MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

**LEI MUNICIPAL N° 126**, 14 de agosto de 1973.

### Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criada a Comissão Municipal do Mobral para atendimento a todos os postos instalados e a serem instalados no Município.

**Art. 2º.** Fica concedida, no corrente ano, à referida Comissão, uma subvenção no valor de Cr\$2.000,, ou 00 (dois mil cruzeiros), podendo, para recurso, abertura deste crédito, anular total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente, ou utilizar-se da maior arrecadação que se verificar no exercício de 1973.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação,

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 14 de agosto de 1973.

**AURELINO RODRIGUES**  
Prefeito

---

#### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 14 de agosto de 1973.

*Secretário Municipal de Administração*

---